

# DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 10 de Junho de 2020

Número 661

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 5.663, 09 DE JUNHO DE 2020

Altera a redação do artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.558/2019, que “Autoriza o Poder Executivo, a contratar na forma do Título VI - Da Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público da Lei Complementar 005/95, nos cargos que menciona, e dá outras providências”.

#### O PREFEITO DE SÃO BORJA.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica **alterada** a redação do artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.558, de 26 de setembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 4º. As contratações serão por tempo determinado de 120 (cento e vinte) dias, a contar da efetiva assinatura do contrato de trabalho, facultada a prorrogação por mais 90 (noventa) dias para a função de calceteiro.”**

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 09 de junho de 2020.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB ([www.saaborja.rs.gov.br](http://www.saaborja.rs.gov.br)) em: 10/06/2020

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

### LEI Nº 5.662, 09 DE JUNHO DE 2020

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 5.372, de 06 de junho de 2018, que “Autoriza o Poder Executivo, a contratar na forma do Título VI - Da Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público da Lei Complementar nº 005/95, nos cargos que menciona e dá outras providências”.

#### O PREFEITO DE SÃO BORJA.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica **alterada** a redação do artigo 1º, da Lei Municipal nº 5.372, de 06 de junho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial, 03 (três) Fisioterapeutas, 02 (dois) Enfermeiros, 02 (dois) Médicos Traumatologistas, 02 (dois) Médicos**

# DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 10 de Junho de 2020

Número 661

**Otorrinolaringologistas, 01 (um) Fonoaudiólogo, 02 (dois) Terapeutas Ocupacionais, 02 (dois) Psicólogos e 02 (dois) Agentes Operacionais, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do Título V, da Lei Complementar 005/95.”**

**Art. 2º.** Fica alterada a redação do artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.372, de 06 de junho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 4º. As contratações serão por tempo determinado de até 1 (um) ano, a contar da efetiva assinatura do contrato de trabalho, podendo ser prorrogadas até a data de 31.12.2020”.**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 05 de junho de 2020.

São Borja, 09 de junho de 2020.

**Eduardo Bonotto,  
Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 10/06/2020

**Reinaldo Menezes Garcia,  
Chefe de Gabinete.**

## LEI Nº 5.664, 09 DE JUNHO DE 2020

**Altera a redação do artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.394/2018 que “Autoriza o Poder Executivo, a contratar na forma do Título VI - Da Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público da Lei Complementar 005/95, nos cargos que menciona, e dá outras providências”.**

### O PREFEITO DE SÃO BORJA.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica alterada a redação do artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.394, de 11 de julho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 4º. As contratações serão por tempo determinado de 1 (um) ano, a contar da efetiva assinatura de contrato de trabalho, podendo ser prorrogado até a data de 31.12.2021”.**

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 09 de junho de 2020.

**Eduardo Bonotto,  
Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 10/06/2020

# DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 10 de Junho de 2020

Número 661

Reinaldo Menezes Garcia,  
Chefe de Gabinete.

## DECRETO Nº 18.503, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Altera o Decreto Municipal nº 18.111/2019 que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a concessão e prestação de contas de adiantamentos de valores, de que trata a Lei Municipal nº 955, de 10 de maio de 1979, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BORJA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 50, incisos IV e VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alíneas a e h, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

Art. 1º. O Decreto Municipal nº 18.111, de 21 de junho de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º. ....

§ 2º. Recebida a requisição de adiantamento, o Gabinete do Prefeito a remeterá à Controladoria Geral do Município - COGEM, para fins de verificação da regularidade de eventuais prestações de contas anteriores em nome do servidor para o qual foi requerido o adiantamento.”

“Art. 4º. Para comprovar a aplicação do adiantamento, o servidor responsável pelo recebimento, deverá prestar contas à Controladoria Geral do Município - COGEM, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do seu recebimento.”

“Art. 5º. A Controladoria Geral do Município - COGEM efetuará a conferência da prestação de contas, tomando as seguintes providências:

.....”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação.

São Borja, 09 de junho de 2020.

Eduardo Bonotto,  
Prefeito de São Borja.

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de  
São Borja – DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em:  
10/06/2020

Reinaldo Menezes Garcia,  
Chefe de Gabinete.

## DECRETO Nº 18.506, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

# DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 10 de Junho de 2020

Número 661

**Decreta Ponto Facultativo, na data de 12.06.2020.**

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o Decreto Municipal de Calamidade Pública nº 18.394/2020;

**Considerando** as orientações das autoridades sanitárias no sentido de se evitar deslocamentos quando possível;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica **DECRETADO** Ponto Facultativo na data de 12.06.2020 – Sexta-feira, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 18.302/2019, e no parágrafo único, do artigo 5º, da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º.** Deverão as secretarias competentes manterem os atendimentos básicos e fundamentais da saúde, desenvolvimento social e infraestrutura.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 10 de junho do ano de 2020.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em: 10/06/2020

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

---

## **PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS**

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 07/2020/PE/SMPOP/DCL – Tipo menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de Preços de materiais de expediente para uso das secretarias municipais. Data da sessão: Dia 21/07/2020 às 09 horas. Local: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através do e-mail [licita@saoborja.rs.gov.br](mailto:licita@saoborja.rs.gov.br) e no site: [www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br), fone (55) 3431-9428. São Borja, RS, 09/06/2020. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

---

# DIÁRIO OFICIAL



Ano III

**PREFEITURA DE SÃO BORJA**  
São Borja, Quarta-feira, 10 de Junho de 2020

**Número 661**

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 20/2020/SMPOP/DCL – Objeto: Prestação de serviços de informática – emulação de terminal e impressa e serviço de rede especializada. Prestadora/Fornecedora: PROCERGS- CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrita no CNPJ/MF nº 87.124.582/0001-04. Base legal: art. 24, XVI, da Lei 8.666/93. Valor total: R\$ 4.847,76. Rubrica: 09.05.2080.3.3.90.40.13.00.00.00-1037 (3827). São Borja - RS, 09 de junho de 2020. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

---

## AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 09/2020/PE/SMPOP/DCL – Tipo menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada na área de controle de pragas em especial roedores - Desratização. Data da sessão: Dia 23/07/2020 às 09 horas. Local: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através do e-mail [licita@saoborja.rs.gov.br](mailto:licita@saoborja.rs.gov.br) e no site: [www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br), fone (55) 3431-9428. São Borja, RS, 09/06/2020. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

---

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 19/2020/SMPOP/DCL – Objeto: Prestação de serviços na área da saúde, conforme descrito na tabela do CISMISÕES. Contratada: CISMISÕES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.264.781/0001-57. Base legal: art. 24, IV, da Lei 8.666/93. Valor total: R\$ 74.441,22. Rubricas: 3.3.9.0.39.99.02.00; 3.3.9.0.39.22.00.00. São Borja - RS, 09 de junho de 2020. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

---

## AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 08/2020/PE/SMPOP/DCL – Tipo menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Aquisição de equipamentos para a Agroindústria Familiar. Data da sessão: Dia 22/07/2020 às 09 horas. Local: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através do e-mail [licita@saoborja.rs.gov.br](mailto:licita@saoborja.rs.gov.br) e no site: [www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br), fone (55) 3431-9428. São Borja, RS, 09/06/2020. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

---